

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10 / 12 / 20 08 às 15:30
Ass.: _____ Matr.: 3157-7

MPV-449

00198



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
09/12/2008

proposição
Medida Provisória nº449/2008

Autor
Deputado NELSON BORNIER PMDB/RJ

nº de prontuário

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. * Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo 30 Parágrafo Inciso Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º-B da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, disposto no art. 30 da Medida Provisória nº 449 de 2008, a seguinte redação:

“Art. 30.....

Art. 1º-B Os dirigentes máximos das empresas públicas federais poderão autorizar a não-propositura de ações e a não-interposição de recursos, assim como requerimento de extinção das ações em curso ou de desistência dos respectivos recursos judiciais, para cobrança de créditos, atualizados, de valor igual ou inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em que interessadas essas entidades na qualidade de autoras, rés, assistentes ou oponentes, nas condições aqui estabelecidas.

JUSTIFICAÇÃO

Proponho aumento de valor pelo fato do montante original ser muito pequeno.

Parlamentar

